



TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADOS

MOVIMENTO PEDE À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PROVIDÊNCIAS SOBRE DANOS CAUSADOS PELA VALE APÓS TÉRMINO DE PRAZO ESTABELECIDO EM DECRETO

Na condição de advogados do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM) protocolamos hoje (29/07/2019) perante a Presidência da República, na forma da Lei nº 9.784/99, pedido de abertura de processo administrativo a fim de que sejam tomadas “medidas efetivas com vistas à proteção da dignidade da pessoa humana, do meio-ambiente equilibrado, da justa reparação e, ainda, o atendimento do ‘interesse nacional’ na pesquisa, lavra e aproveitamento dos recursos minerais” diante dos desastres industriais causados pela empresa Vale S/A.

O MAM é um movimento popular que defende forma e ritmo alternativos de extração e escoamento dos recursos minerais no país e atua perante a população em conflito com a mineração nos mais diversos locais e nas suas mais diversas faces, como comunidades tradicionais, ribeirinhos, camponeses, indígenas e quilombolas.

O pedido foi feito após o término do prazo de 6 meses previsto no Decreto nº 9.691, em 25 de janeiro de 2019, editado pelo Presidente da República para instituir o “*Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre e o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas a Desastre em decorrência da ruptura da barragem do Córrego Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e de suas repercussões na Bacia do Rio Paraopeba*” — composto por 15 Ministros de Estado. Referido prazo de 6 meses chegou ao fim sem que tenha sido apresentada pela Presidência da República, como prometido, qualquer medida efetiva objetivando a reparação dos danos decorrentes da ruptura da barragem em Brumadinho (MG), tampouco medidas visando prevenir novos danos.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905



No pedido relembramos que a empresa Vale S/A foi a responsável pelos desastres industriais ocorridos em Mariana (MG) e de Brumadinho (MG), os quais causaram a morte, respectivamente, de 19 e de 248 pessoas. Esses eventos também afetaram e continuam afetando comunidades de diferentes Estados e a vida de milhares de pessoas — incluindo camponeses, ribeirinhos, índios e quilombolas —, sem que haja providências efetivas para reverter esse quadro e para prevenir a ocorrência de novos danos.

Informações públicas disponíveis e reportagens jornalísticas dão conta, ainda, de que: (i) diversas pessoas atingidas até hoje não receberam qualquer reparação, mesmo de caráter emergencial; (ii) aqueles que firmaram acordo com a Vale S/A receberam valores insignificantes diante das perdas materiais e morais causadas por tal empresa; (iii) as medidas voltadas à reparação ambiental são manifestamente insuficientes.

Pedimos também que “sem prejuízo das relevantes iniciativas do Congresso Nacional (CPI da Vale), do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria do Estado de Minas Gerais, diante da existência de relevantes indícios da prática de ecocídio, seja considerada a possibilidade de o país solicitar a cooperação do Escritório da Promotoria do Tribunal Penal Internacional (TPI) para a apuração de eventual cometimento desse crime contra a humanidade em território nacional”. O pedido tem por base o art. 14 do Tratado de Roma (Decreto nº 4.388/2002) c.c. o art. 5º, §4º, da Constituição Federal.

A equipe do Teixeira, Martins & Advogados que atua no caso é liderada pelos advogados Valeska T. Zanin Martins e Cristiano Zanin Martins.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905